



MUNICÍPIO DO CARTAXO GABINETE JURÍDICO

EDITAL N.º 13/2009

NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA REPLIKIDS – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, LDA. PROCESSO CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 9349-9999

PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

FAZ SABER, que nos termos do n.º 3, do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, a Câmara Municipal de Fafe, na impossibilidade de notificar o particular, solicitou que esta Câmara Municipal se digne mandar notificar o representante legal da firma **Replikids – Comércio de Vestuário, Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua do Algar, Lote 1 Lj. D, nesta cidade do Cartaxo, no âmbito do processo n.º 9349-9999, em que é arguida para, querendo:

No **prazo de 10 dias** alegar o que tiver por conveniente em sua defesa, podendo ainda indicar testemunhas e constituir advogado, nos termos legais, ou apresentar defesa por escrito até à referida data, em virtude de no dia 23 de Novembro de 2007, pelas 14:55, na Rua João XXIII – Fafe ter estacionado o veículo de matrícula 40-87-RD, em zona de estacionamento de duração limitada, sem pagamento da referida taxa, o que constitui infracção ao disposto no art.º 21º da Postura de Trânsito da Cidade de Fafe, punível pelo art.º 27º da mesma Postura, com coima de 30.00 € a 150.00 €.

Mais notifique que, nos termos do art.º 50º-A do Dec.-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 356/89 de 17 de Outubro, pode, até à data da decisão final do processo, querendo, solicitar o pagamento voluntário da coima, a qual, neste caso será liquidada pelo valor mínimo.

Assim sendo, deverá remeter cheque ou vale dos correios, dirigido ao **tesoureiro da Câmara municipal de Fafe**, indicando o n.º do respectivo processo, bem como o n.º de Contribuinte, que a respectiva guia de pagamento será enviada oportunamente pelo correio.

Para que não seja alegado o desconhecimento, mandei elaborar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e enviado à morada conhecida do arguido e ainda no sítio da *web*, www.cm-cartaxo.pt.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
GABINETE JURÍDICO

E eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, Técnica Superior Jurista, e no exercício das funções de Oficial Público, designada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo de 14 de Novembro de 2005, os subscrevi e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Câmara Municipal do Cartaxo, 03 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Caldas)